Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 086/00
De 17/10/11
A __/__/__
São Francisco do Guaporé
Glauci
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2009

Lei nº749 /2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

L E I:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por remanejamento, o valor parcial de R$16.644,34 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), na funcional programática abaixo:

02.02.00 –	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades - SEMED	
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	R$6.000,00
02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.366.017.2050	Manutenção das Atividades – PNAE EJA	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 6.045,00
02.11.00 –	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**	
27.812.0018.2095	Manutenção das Atividades - SEMECEL	
3.3.90.39	Outros Serviços de Pessoas Jurídica	R$ 4.599,34

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada dotação orçamentária das indicações abaixo:

02.08.00 –	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.2047	Manutenção das Atividades – PNAE ENS. FUNDAMENTAL	
3.3.90.30	Material de Consumo	R$ 6.045,00
02.11.00 –	**Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer**	
27.812.0018.1094	Contra Partida de Convênios	
4.490.51	Obras e Instalações	R$ 298,04
27.813.0018.2090	Realização de Campeonato Municipal	
3.3.90.36	Outros Serviços de Pessoa Física	R$6.000,00

27.813.0018.2091	Realização de Eventos Culturais, Esporte e Lazer
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, cientificas R$ 944,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição R$ 3.357,30

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 17 de Outubro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
17/10/11